



Decreto Nº 01697/2021 de 2 de Fevereiro de 2021

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1946 de 25 de Junho de 2020, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 35.730,33 (Trinta e cinco Mil e setecentos e trinta reais e trinta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Va |
|--------------|---|----------------|
| 0060 | 0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 604, |
| 0299 | 0601.27.0812.0721.2082.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 3.375, |
| 0330 | 0606.12.0361.0403.2050.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 15.690, |
| 0571 | 0702.10.0301.0210.2097.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 1.000, |
| 0571 | 0702.10.0301.0210.2097.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 2.085, |
| 0574 | 0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 549, |
| 0585 | 0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1.500, |
| 0670 | 0702.10.0302.0211.2109.102 - CONTRIBUIÇÃO AO CIS-URG OESTE 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 6.159, |
| 0670 | 0702.10.0302.0211.2109.102 - CONTRIBUIÇÃO AO CIS-URG OESTE 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 460, |
| 0708 | 0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 3.259, |
| 0763 | 0801.08.0122.0126.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 124, |
| 0994 | 0803.08.0243.0151.2310.100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 920, |
| Total | | 35.730, |

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Va |
|-------|---|---------|
| 0061 | 0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL | 604, |
| 0300 | 0601.27.0812.0721.2082.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL | 3.375, |
| 0335 | 0606.12.0361.0403.2050.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.690, |
| 0577 | 0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 549, |
| 0578 | 0702.10.0301.0210.2097.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000, |
| 0581 | 0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500, |
| 0586 | 0702.10.0301.0210.2097.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.085, |
| 0669 | 0702.10.0302.0211.2109.102 - CONTRIBUIÇÃO AO CIS-URG OESTE 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 6.159, |
| 0671 | 0702.10.0302.0211.2109.102 - CONTRIBUIÇÃO AO CIS-URG OESTE 4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 460, |
| 0710 | 0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL | 3.259, |



Decreto Nº 01697/2021 de 2 de Fevereiro de 2021

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Va |
|--------------|--|----------------|
| 0764 | 0801.08.0122.0126.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 124, |
| 0988 | 0803.08.0243.0151.2310.100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 920, |
| Total | | 35.730, |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 2 de Fevereiro de 2021

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

